



Ofício Circular DGA nº 04/2021

Senhores Dirigentes de Unidades,
da Prefeitura da Cidade Universitária e
da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado da UNICAMP.

Prezados Senhores,

Com o objetivo de atender o COMUNICADO SDG 57/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos o preenchimento do quadro abaixo, com informações de obras paralisadas e atrasadas, de acordo com os dados solicitados na planilha encaminhada em anexo.

Para as obras **com contratos vigentes** de fiscalização/gestão da **DEPI – Diretoria Executiva de Planejamento Integrado da UNICAMP e da Prefeitura Universitária** as informações deverão ser encaminhadas separadamente por estes dois órgãos.

Para as obras de fiscalização/gestão pelas próprias Unidades, deverão ser encaminhadas pelas mesmas, seguindo as orientações abaixo. **As Unidades que não tiverem obras com contratos vigentes deverão desconsiderar o Presente Ofício.**

Estas informações deverão ser encaminhadas à Divisão de Controle Interno da DGA, por e-mail à dgaci@unicamp.br ou dci@dga.unicamp.br, devidamente identificadas e assinadas pelos fiscais responsáveis pelos contratos, **impreterivelmente até as datas abaixo relacionadas durante o ano de 2021:**

1. 06/04/2021;
2. 06/07/2021;
3. 06/10/2021.

A ausência destas informações até as datas solicitadas acima, será entendido pela DGA como inexistência de obras paralisadas e ou atrasadas.

Entende-se por obras paralisadas aquelas com contrato vigente e que por motivos técnicos e ou legais se encontram paralisadas.

Entende-se por obras atrasadas, aquelas em que os prazos finais de execução encontram-se além do estipulado contratualmente.

Para os fins da Lei de Licitações 8666/93, considera-se obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar e ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Tendo em vista a exigência do calendário pelo TCESP para encaminhamento das informações, orientamos que sejam mantidas atualizadas estas informações pelas Unidades/ Órgãos de fiscalização da UNICAMP, para envio imediato nas datas solicitadas ou quando solicitado pela DGA.



A Divisão de Controle Interno da DGA deverá ser imediatamente informada quando da conclusão destas obras com todos os dados constantes na planilha em anexo, visando à atualização das informações junto ao cadastro de obras do TCESP.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para: dgaci@unicamp.br ou dcj@dga.unicamp.br.

Atenciosamente,

Sérgio Alves dos Santos

Diretor Adjunto de Administração.

Campinas, 22 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, COORDENADOR ADJUNTO I**, em 22/03/2021, às 12:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C29C6A42 DA3D403B 9B89B163 79EE3D92

